



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 2.064 /2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28
DE OUTUBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

Considerando a Portaria nº 8.617 de 26 de dezembro de 2023 emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI, publicada no Diário Oficial da União na data de 28/12/2023;

Considerando o Comunicado emitido pelo Secretário de Estado do Governo de Minas Gerais Gustavo Valadares, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os setores dos serviços públicos municipais no dia 28/10/2024 (segunda-feira) em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 3º - Excetuam-se do artigo 1º deste Decreto, os setores da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais, as quais seguem o calendário escolar do ano de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 23 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2024.10.23 12:35:50 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

